



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 278 - DE 29 DE ABRIL DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na importância de N.º 2.095,80 a fim de fazer aquisição de um transformador trifásico de 30 KVA, marca "CEMEC" destinado a rede de distribuição elétrica de Povoado Salgado e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de N.º 2.095,80 a fim de fazer aquisição de um transformador trifásico de 30 KVA, marca "CEMEC" destinado a rede de distribuição elétrica de Povoado Salgado.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, a Prefeitura Municipal utilizar-se-á de parte do saldo de exercício passado e do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de abril de 1968.

Jose Benício de Moura - Prefeito.

Wesley Humberto - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 29 de abril de 1968.

Wesley Humberto
Secretário.

